



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**PROJETO DE LEI Nº 078/2021**

**DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 69.101,35 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 69.101,35 (sessenta e nove mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

**03 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO**  
**03.01 SECRET. MUNIC. ADMINIST., PLANEJ., IND. COMÉRCIO E TURISMO**  
**03.01.04.122.0021.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**  
 3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais..... 69.101,35

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... 69.101,35**

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

**01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO**  
 3190.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil ..... 60.000,00  
 3190.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais ..... 9.101,35

**SUB TOTAL DA REDUÇÃO ..... R\$ 69.101,35**

**TOTAL DA REDUÇÃO ..... R\$ 69.101,35**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em**

09 de Dezembro de 2021.

  
**VIVIANE REDIN MERGEN**

*Secretária da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

  
**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo abrir crédito suplementar no valor de R\$ 69.101,35 (sessenta e nove mil, cento e um reais e trinta e cinco centavos), para execução de uma reforma do Centro de Partos com área de 106,40 m<sup>2</sup> do Hospital Santa Rosa de Lima, através de subvenção social a Associação Beneficente Santa Rosa de Lima.

A solicitação parte da premissa de adequação as normas impostas pela Vigilância Sanitária e efetuar melhorias nas condições estruturais de atendimento, a fim de otimizar o serviço prestado para as gestantes.

Ademais, a Administração Municipal visa incentivar e gerir recursos para o nosso hospital que vem constantemente atendendo e sendo referência no atendimento dentro da nossa região, melhorando os serviços prestados, a fim de buscar cada vez mais melhorias, modernização e variedade de atendimentos com o intuito da população não precisar mais se deslocar para atendimento.

Inferre-se que os recursos são sobra de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres Vereadores, pela aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
09 de dezembro de 2021.

**MARCIANO RAVANELLO**  
*Prefeito Municipal*

  
**VIVIANE REDIN MERGEN**

*Secretária da Administração, Planejamento,  
Ind., Com. e Turismo.*